



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42.633/2017

REQUISITANTE: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá

MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20160521, referente ao Pregão Presencial nº 009/2015-04/SEMURB, que trata da execução de serviços de natureza contínua incluindo fornecimento de materiais e mão de obra para manutenção de componentes dos pontos de iluminação pública do Município de Marabá.

RECURSO: Próprio

PARECER Nº 027/2017-CONGEM

1. BREVE RELATO

Trata-se da análise de solicitação formulada pelo **Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá**, visando à **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20160521**, decorrente do **Presencial (SRP) nº 9/2015-04/SEMURB**, visando a *execução de serviços de natureza contínua incluindo fornecimento de materiais e mão de obra para manutenção de componentes dos pontos de iluminação pública do Município de Marabá*, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos na Ata Registro de Preços constantes nos autos.

O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até a folha 1199, em 05 (cinco) volumes, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Ofício nº 010/2017-SSAM manifestando interesse na adesão a Ata de Registro de Preços nº



- 20160521 e solicitando informações quanto ao saldo e autorização (fls. 02);
- Ofício nº 410/2017-PMM/PARAUAPEBAAS autorizando a adesão à Ata de Registro de Preços nº 20160521 e informando o quantitativo (fls. 03-05);
 - Ofício nº 066/2017-SSAM solicitando à empresa AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELETRICA LTDA anuência quanto a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preço nº 20150475 e a existência de interesse da empresa para prestar os referidos serviços (fl. 06);
 - Ofício nº 020/2017-Aires&Arrais – Manifestando interesse em prestar os serviços conforme solicitado (fls. 07-08);
 - Relação de itens a serem aderidos (fl. 09);
 - Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, assinado pelo servidor MAGDENBERG SOARES TEIXEIRA – Port. Nº 002/2017 (fl. 10);
 - Declaração, subscrita pelo Diretor Presidente da Saneamento Ambiental, atestando que a despesa não comprometerá o orçamento de 2017, estando em adequação orçamentária e financeira com a LOA, o PPA e a LDO (fl. 11);
 - Orçamento da empresa NORTKAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (fls. 12-15);
 - Orçamento da empresa MINAS ENERGIA (fls. 16-19);
 - Orçamento da empresa NOVO PROGRESSO CONSTRUÇÕES ELETRICAS (fls. 20-23);
 - Planilha de preço médio (fl. 24);
 - Termo de Referência informando o objetivo, missão e compromisso da contratada, objeto, quantitativos, descrição dos serviços, serviços de manutenção, serviços de rotina, serviços corretivos, serviços de pronto atendimento, serviços de remodelação, serviços de efficientização, serviços de ampliação, procedimentos gerais, prazos para a execução dos serviços, fiscalização, mediação, garantia dos serviços (fls. 25-35);
 - Solicitação de Despesa nº 20170214001 (fls. 36-38);
 - Mapa de cotação de preços (fls. 39-41);
 - Resumo de cotação de preços (fls. 42-43);
 - Parecer Orçamentário nº 043/2017-SEPLAN atestando a existência de crédito orçamentário e a indicação das rubricas para custear a despesa (fl. 44);
 - Extrato de especificação da dotação orçamentária exercício 2017 (fls. 45-46);
- Regularidade Fiscal e Trabalhista da Empresa AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELETRICA LTDA:**
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – válida até 10/07/2017 (fl. 47);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – válida até 26/07/2017 (fl. 48);
- Certidão Negativa de Débitos Gerais, Dívida Ativa e Tributos Municipais (fl. 49);
- Certidão Negativa de Natureza Tributária – válida até 06/09/2017 (fl. 50);
- Certidão Negativa de Natureza Não Tributária – válida até 06/09/2017 (fl. 51);
- Certidão Judicial Cível Negativa – válida até 16/04/2017 (fl. 52);
- Cópia integral do Processo 009/2016-004-SEMURB (fls. 53-1186);

VOLUME I

- 1) Capa do Processo PP nº 009/2016-004-SEMURB (fls.53-54);
- 2) Memo. Externo nº. 1872/2016 solicitando a abertura do processo licitatório (fls. 55-57);
- 3) Termo de Referência (fls. 58-90);
- 4) Orçamentos de três empresas pertencentes ao ramo do objeto licitado (fls. 91-107);
- 5) Planilha orçamentária de materiais e serviços (fls. 108-110);
- 6) Indicação de dotação orçamentária (fl. 111);
- 7) Declaração de adequação orçamentária e financeira (fl. 112);
- 8) Autorização do Ordenador de Despesas (fl. 113);
- 9) Decreto nº 667/2015 – Designa servidores para compor a Equipe de Pregão (fls. 114);
- 10) Autuação do Processo Administrativo (fl. 115);
- 11) Minuta de Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2016-SEMURB, acompanhada dos seguintes anexos: I – Especificações do Objeto; II – Termo de Referência; III – Quadro de Quantidades e Preços; IV – Modelo de Declaração de (fls. 116-173);

VOLUME II

- 12) Minuta do Edital contendo os seguintes anexos: I -Termo de Referência; II – Modelo A - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; II – Modelo B – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou empresa de Pequeno Porte; II – Modelo C – Declaração de Que Não Emprega Menor; III – Minuta do Contrato; IV – Minuta da Ata de Registro de Preços; (fls. 174 – 216);
- 13) Despacho do Pregoeiro encaminhando o processo licitatório para exame da minuta do instrumento convocatório e anexos à Controladoria Geral do Município (fl. 217);
- 14) Parecer do Controle Interno do Município de Parauapebas (fls. 218 – 221);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



- 15) Memo Externo n° 2.601/2016 Resposta as recomendações Parecer da Controladoria Interna (fl. 222);
- 16) Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Parauapebas (fls. 223 – 226);
- 17) Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços do Município de Parauapebas, contendo os seus respectivos anexos (fls. 227 – 322);
- 18) Aviso de licitação – Pregão n° 09/2016 – SEMURB publicado em 14/07/2016 no Quadro de Avisos da PMP (fl. 323 - 324);
- 19) Publicação no Diário Oficial da União do Aviso de Licitação n° 135 em 15/07/2016 (fl. 325);
- 20) Publicação no IOEPA do Aviso de Licitação n° 33170 em 15/07/2016 (fl. 326);
- 21) Memo Externo n° 2.652/2016 em resposta as recomendações do Parecer da PGM (fl. 327);
- 22) Ofício n° 055/2016 da empresa AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA solicitando esclarecimentos sobre a execução da obra referente ao Pregão Presencial à CPL (fl. 328 – 330);
- 23) Ofício n° 056/2016 da empresa AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA solicitando novos esclarecimentos sobre a execução da obra referente ao Pregão Presencial à CPL (fl. 331 - 333);
- 24) Memo Externo n° 2664/2016 Esclarecimentos referente aos ofícios n° 055/2016 e 056/2016 da empresa AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA subscrito pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos (fl. 334);
- 25) Esclarecimentos sobre o edital do Pregão n° 09/2016 – SEMURB pelo Pregoeiro Presidente (fl. 335 - 336);
- 26) Aviso de Adiamento do Pregão Presencial n° 09/2016-SEMURB (fl. 337);
- 27) Aviso de Adiamento do Pregão Presencial n° 09/2016-SEMURB publicado no Quadro de Aviso da PMP (fl. 338);
- 28) Memo Externo n° 2.673/2016 encaminhando o edital para a Coordenadoria de Licitação e Contratos – CLC para as devidas alterações (fl. 339 – 340);
- 29) Aviso de Adiamento do Pregão Presencial n° 09/2016-SEMURB (fl. 341);
- 30) Publicação no IOEPA do Aviso de Adiamento do Pregão Presencial n° 09/2016-SEMURB n° 33181 em 01/07/2016 (fl. 342);
- 31) Publicação no DOU do Aviso de Adiamento do Pregão Presencial n° 09/2016-SEMURB n° 146 em 01/07/2016 (fl.343);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



- 32) Despacho Saneador referente ao Pregão Presencial n° 09/2016-SEMURB (fl. 344);
- 33) Edital Retificado do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 09/2016-SEMURB contendo os seus respectivos anexos (fls. 345 – 445);
- 34) Email da CPL/PMP informando a retificação do edital a todas as empresas interessadas em participar do certame (fl. 446);
- 35) Ofício n° 065/2016 da empresa AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA solicitando agendamento para a realização da visita técnica (fl. 447);
- 36) Email da CPL/PMP agendando para o dia 11/08/2016 a visita técnica aos locais dos serviços do objeto do pregão (fl. 448);
- 37) Atestado de Visita Técnica da empresa AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA (fl. 449);
- 38) Email encaminhado a PMP da empresa MIX ENGENHARIA LTDA solicitando esclarecimentos quanto ao edital (fls. 450 – 451);
- 39) 2° esclarecimentos sobre o edital do Pregão n° 09/2016-SEMURB pelo Pregoeiro responsável (fl. 452);
- 40) 1° Aditivo do edital e seus anexos (fl. 453 – 454);
- 41) Email informando as empresas sobre o 2° esclarecimento do edital (fl. 455);
- 42) Solicitação de Visita Técnica pela empresa TECNOLUMEN ILUMIAÇÃO URBANA LTDA (fl. 456);
- 43) Atestado de Visita Técnica da empresa TECNOLUMEN ILUMIAÇÃO URBANA LTDA (fl.457);
- 44) Email solicitando agendamento de visita Técnica pela empresa LOCARAUTO RENT A CAR (fl. 458);
- 45) Email agendando a Visita Técnica para o dia 12/08/2016 para a empresa LOCARAUTO RENT A CAR (fl.459);
- 46) Email da empresa MIX ENGENHARIA LTDA apresentando Impugnação ao edital (fl. 460);
- 47) Email da empresa MIX ENGENHARIA LTDA solicitando esclarecimentos quanto ao edital (fls. 461 – 462);

VOLUME III

- 48) Capa do processo licitatório n° 09/2016-SEMURB (fl. 463);
- 49) Cópia da Impugnação ao edital da empresa MIX ENGENHARIA LTDA (fls. 464 – 476);
- 50) Procuração pública da empresa MIX ENGENHARIA LTDA (fls. 477 – 481);
- 51) Documento de Identificação do outorgado a representar a empresa (fl. 482);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



- 52) Impugnação ao edital da empresa MIX ENGENHARIA LTDA (fls. 483 – 495);
- 53) Procuração pública da empresa MIX ENGENHARIA LTDA (fls. 496 – 497);
- 54) Impugnação de Edital pela empresa C&M SOUZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME (fls. 498 – 505);
- 55) Impugnação de Edital pela empresa ÁTOMOS ELETRICIDADE LTDA – EPP (fls. 506 – 509);
- 56) Memo Externo nº 2.863/2016 Resposta à impugnação da empresa ÁTOMOS ELETRICIDADE LTDA – EPP pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, em anexo a cópia da impugnação da empresa (fl.510 - 514);
- 57) Memo Externo nº 2.862/2016 Resposta à impugnação da empresa C&M SOUZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos (fls. 515 – 516);
- 58) Memo Externo nº 2.861/2016 Resposta à impugnação da empresa MIX ENGENHARIA LTDA pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos (fls. 517 – 518);
- 59) Email da empresa LOCARAUTO RENT A CAR solicitando posicionamento referente a impugnação apresentada (fl. 519);
- 60) Resposta à impugnação do Edital interposta pela empresa MIX ENGENHARIA LTDA pelo pregoeiro responsável (fls. 520 – 523);
- 61) Resposta à impugnação do Edital interposta pela empresa C&M SOUZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME pelo pregoeiro responsável (fls.524 – 527);
- 62) Resposta à impugnação do Edital interposta pela empresa ÁTOMOS ELETRICIDADE LTDA – EPP pelo pregoeiro responsável (fls. 528 – 530);
- 63) Email da PMP encaminhando as respostas as impugnações (fls. 531 – 533);
- 64) Termo de juntada de protocolo de entrega de edital (fl. 534);
- 65) Termos de recebimento do Edital pelas empresas, juntamente com o documento de identificação do procurador das respectivas empresas (fl. 535 - 562);
- 66) Juntada dos documentos de credenciamento da licitante AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, contendo procuração do outorgado da empresa e o contrato social e as declarações de cumprimento do edital (fls. 564 – 578);
- 67) Juntada dos documentos de credenciamento da licitante TECNOLUMEN ILUMIAÇÃO URBANA LTDA, contendo procuração do outorgado da empresa e o contrato social e as declarações de cumprimento do edital (fls. 579 - 597);



- 68) Juntada dos documentos de credenciamento da licitante C&M SOUZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME contendo procuração do outorgado da empresa, cédulas de identidade, contrato social e alterações as declarações de cumprimento do edital (fls. 598-608);
- 69) Juntada de Propostas Comerciais da empresa C&M SOUZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME (fls. 610-614);
- 70) Juntada de Propostas Comerciais da empresa AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA (fls. 615-657);
- 71) Juntada de Propostas Comerciais da empresa TECNOLUMEN ILUMIAÇÃO URBANA LTDA (fls. 658-702);
- 72) Ata de Realização do PP nº 009/2016-004 (fls. 703-704);
- 73) Ata Complementar de Realização do PP nº 009/2016-004 (fl. 705706);
- 74) Relatório de Análise das Propostas Comerciais apresentadas (fls. 707-708);
- 75) Juntada de Documentos de Habilitação (fl. 709);

VOLUME IV

- 76) Capa do Processo Licitatório (fl. 710);
- 77) Documentos de Habilitação da empresa AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA – EPP:
- 78) Capa (fls. 711-712); Declaração de habilitação (fl. 713); Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (fl. 714); Declaração de Enquadramento de EPP (fl. 715); Simples Nacional (fls. 716); Carteira de Identidade Profissional (fls. 717-718); Contrato Social e alterações (fls. 719-767); Certidão Simplificada Digital (fls. 768-774); Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (fls. 775-777); Ficha de Inscrição Cadastral (fls. 778-780); Cadastro no Sistema Integrado de Administração Tributária (fls. 781-783); Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista (fls. 784-789); Declaração de que não emprega menor (fl. 790); Declaração de inexistência de fatos impeditivos a habilitação (fl. 791);
- 79) Documentação de Qualificação Econômico-Financeira:
- 80) Balanço patrimonial (fls. 792); Demonstração de Resultados (fls. 793); Demonstrativo de Índices de Liquidez (fl. 794); Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (fl. 795); Composição do Capital Social (fl. 796); Ata de Reunião dos Sócios (fl. 797); Requerimento de Autenticação de Livro Digital (fl. 798); Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital (fl. 799); Termo de Abertura (fl. 800); Requerimento de Substituição de Livro Digital



- não autenticado (fl. 801); Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital (fl. 802); Termos de Abertura e Encerramento (fl. 803); Recibo de Entrega de Escrituração Fiscal Digital (fl. 804); Certidão de Regularidade Profissional (fl. 805-808); Certidão Judicial Cível Negativa (fl. 809); Demonstração de Índices (fl. 810-811);
- 81) Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física/Jurídica (fl. 812-814);
 - 82) Certidão de Acervo Técnico com Atestado e Atestado de Qualificação Técnica (fls. 815-912);
 - 83) Alvará de Licença para Localização e Funcionamento (fls. 913);
 - 84) Atestado de Visita Técnica (fl. 914-916);
 - 85) Termo de Encerramento da Habilitação (fls. 917-918);
 - 86) Confirmação de Autenticidade das Certidões (fl. 919-935);
 - 87) Relatório de Análise Técnica dos Acervos das Proponentes (fls. 936-937);
 - 88) Apontamento sobre documentos de habilitação (fls. 938-942);
 - 89) 3º Ata de Realização do PP Nº 009/2016-04 (fls. 943-945);
 - 90) Of. nº 065/2016-Aires&Arrais solicitando vistas ao Processo (fl. 946-947);
 - 91) Recurso Administrativo interposto pela empresa Aires Arq. e Eng. Eletr. Ltda. Epp (fls. 948-958);
 - 92) Recurso Administrativo interposto pela empresa Tecno Lumen Iluminação Urbana (fls. 959-989);

VOLUME V

- 93) Comunicação do Recurso Administrativo interposto pela empresa Tecno Lumen Iluminação Urbana (fls. 990-991);
- 94) Recebimento de 44 cópias da proposta de preços (fls. 992-994);
- 95) Contrarrazões (fls. 995-1009);
- 96) Comunicação das Contrarrazões apresentadas pela empresa Tecno Lumen Iluminação Urbana (fls. 1010-1011);
- 97) Contrarrazões (fls. 1012-1042);
- 98) Ata de realização do Pregão Presencial (fls. 1043-1044);
- 99) Ata de Julgamento das Propostas (fls. 1045-1047);
- 100) Resultado de julgamento das propostas (fls. 1048-1052);
- 101) Comunicação das Contrarrazões apresentadas pela empresa Aires Arquitetura e Engenharia Elétrica Ltda (fls. 1053-1054);
- 102) Decisão da autoridade (fls. 1055-1056);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



- 103) Julgamento de recurso administrativo (fls. 1057-1068);
 - 104) Parecer Jurídico (fls. 1069-1082);
 - 105) Decisão Administrativa (fls. 1083-1084);
 - 106) Envio da decisão de julgamento (fls. 1085);
 - 107) Parecer Controle Interno (fls. 1086-1090);
 - 108) Planilha orçamentária (fls. 1091-1093);
 - 109) Despacho (fl. 1094);
 - 110) Resultado de julgamento da licitação (fl. 1095);
 - 111) Termo de homologação (fl. 1096);
 - 112) Resultado da adjudicação (fl. 1097-1098);
 - 113) Convocação para celebrar a ata de registro de preços (fl. 1099);
 - 114) Ata de registro de preços nº 20160521 (fls. 1100-11300);
 - 115) Publicações na imprensa oficial (fls. 1131-1132);
 - 116) Errata (fls. 1133-1136);
 - 117) Quadro de quantitativos e preços (fls. 1137-1140);
 - 118) Indicação da dotação orçamentária (fls. 1141);
 - 119) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista (fls. 1142-1148);
 - 120) Confirmação de autenticidade das certidões (fls. 1149-1157);
 - 121) Convocação para celebrar o contrato (fl. 1158);
 - 122) Contrato nº 20160530 (fls. 1159-1174);
 - 123) Extrato de contrato (fl. 1175-1177);
 - 124) Publicações na imprensa oficial (fls. 1178-1180);
 - 125) Portaria nº 051/2016 de nomeação do fiscal do contrato (fls. 1181-1184);
 - 126) Contrato nº 20160530 (fls. 1185-1186);
- Memo. nº 252/2017-PROGEM – Encaminhando parecer da PROGEM (fl. 1187);
 - Parecer Jurídico s/nº 2017 – Manifestando-se favoravelmente ao prosseguimento do feito, desde que cumpridas as recomendações (fl. 1188-1192);
 - Minuta do Contrato (fls. 1193-1198);
 - Ofício nº 120/2017-SSAM – Encaminhando os autos para manifestação da CONGEM (fl. 1199);
 - Termo de Autorização do Ordenador de Despesas (fl. 1200);
 - Justificativa (fls. 1201-1203);
 - Of. nº 668/2017-SEMURB – informando o saldo e quantas adesões já foram realizadas (sem



numeração);

2. ANÁLISE

Preliminarmente, cumpre registrar que a respeito da adesão a ata de registro de preços, preceitua o art. 22 do Decreto Municipal nº 347-GP/2013:

Art. 22 – Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

O presente pedido de adesão à Ata de Registro de Preços deve obedecer aos requisitos previstos no dispositivo acima transcrito, quais sejam:

a) Solicitação ao órgão gestor da ata de registro de preços;

Consta solicitação ao órgão gestor para se aderir a Ata de Registro de Preços à fl. 02. No entanto, faz-se necessário que no ato de solicitação para a referida adesão sejam informados os quantitativos que se pretende aderir para fins de verificação da possibilidade de adesão e da observância do limite posto no Decreto nº 7.892/13, art. 22, §§1º e §3º.

b) Anuência do órgão gerenciador do SRP;

Há autorização do órgão gerenciador admitindo expressamente a adesão à Ata de Registro de Preços à fl. 03.

c) A empresa signatária da ata de registro de preços manifestou concordância com o fornecimento na adesão solicitada por este Município;

Consta anuência da empresa para fornecimento dos serviços às fls. 07-08.

d) Comprovada a vantagem econômica da adesão;

A vantajosidade da presente adesão restou comprovada através de 03 (três) cotações de preços obtidas perante as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado (fls. 12-23).



2.1. Da Instrução do Procedimento Administrativo

Foi instaurado procedimento administrativo próprio para realização do feito e devidamente autuado, o qual, Processo nº 42.633/2017-SSAM.

Consta Termo de Referência às fls. 25-35 informando os quantitativos estimados de serviços e materiais, apresentando as condições e especificações técnicas para execução dos serviços. No entanto, não consta no Termo de Referência, de forma detalhada:

- a) *A média mensal de pontos a serem instalados;*
- b) *A média mensal de descarte de materiais elétricos;*
- c) *Quais as regiões que carecem de implantação de serviços públicos de iluminação.*

Observa-se, uma vez manifestada a autorização por parte do órgão detentor da Ata de Registro de Preços, compete ao mesmo resguardar o quantitativo de itens correspondentes às adesões solicitadas, conforme preceitua o § 4º do art. 22, do Decreto 7892/2013.

Consta declaração do órgão detentor da Ata quanto à disponibilidade de saldo para adesão a outros órgãos, informando que houve apenas uma adesão à fl. 1204.

A Ata de Registro de Preços encontra-se dentro do prazo de validade (26/07/2017), bem como o edital do Pregão em tela permite o uso da adesão, conforme estabelece a Clausula 78 às fls. 248;

O quantitativo solicitado foi especificado com as seguintes descrições e preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTITATIVO SOLICITADO PELA AMBIENTAL SANEAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Ser. Inter. Pont. Iluminação Pública Altura <12m	15.000	R\$ 63,46	R\$ 951.900,00
02	Ser. Inter. Pont. Iluminação Pública Altura >=12m	1.000	R\$ 178,55	R\$ 178.550,00
03	Inst. Conj. IP. Em Poste da Concessio. Altura < 12m	300	R\$ 77,75	R\$ 23.352,00
04	Inst. Conj. IP. Em Poste da Concessio. Altura >= 12m	100	R\$ 177,27	R\$ 17.727,00
05	Base p/ Relé Fotocelula NF, 1000VA 220 (Tomada)	3.260	R\$ 11,07	R\$ 36.088,20
06	Relé Eletrico (NF) c/ Acionamento Noturno	12.000	R\$ 18,94	R\$ 227.280,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



07	Relé Eletrico (NA) c/ Acionamento Noturno	100	R\$ 28,16	R\$ 2.816,00
08	Cabo Cobre Isolado Flexível 2,5 mm ² - 750V	15.520	R\$ 0,83	R\$ 12.881,60
09	Cabo Cobre Isolado Flexível 4,0 mm ² - 750V	1.000	R\$ 1,34	R\$ 1.340,00
10	Comando em Grupo p/ Ilumi. Bipolar, C/ Contadora	100	R\$ 1.148,16	R\$ 114.816,00
11	Comando em Grupo p/ Ilumi. Tripolar, C/ Contadora	50	R\$ 1.471,01	R\$ 73.550,50
12	Conector Perfurante 1,5mm ² - 35mm ²	6.000	R\$ 8,58	R\$ 51.480,00
13	Conector Perfurante 25,0mm ² - 120,0mm ²	2.000	R\$ 12,54	R\$ 25.080,00
14	Reator Vapor Metálico 100 Watts	3.700	R\$ 59,52	R\$ 220.224,00
15	Reator Vapor Sódio 100 Watts	1.750	R\$ 71,30	R\$ 124.775,00
16	Reator Vapor Sódio/Metálico 150 Watts	2.500	R\$ 73,41	R\$ 183.525,00
17	Reator Vapor Sódio/Metálico 250 Watts	1.000	R\$ 93,44	R\$ 93.440,00
18	Reator Vapor Sódio/Metálico 400 Watts	600	R\$ 119,68	R\$ 71.808,00
19	Reator Vapor Sódio/Metálico 1000 Watts	4	R\$ 248,32	R\$ 993,28
20	Lâmpada Tubular Vapor de Sódio 100 Watts	8.700	R\$ 29,06	R\$ 252.822,00
21	Lâmpada Tubular Vapor de Sódio 150 Watts	3.850	R\$ 29,31	R\$ 112.843,50
22	Lâmpada Tubular Vapor de Metálica 250 Watts	1.200	R\$ 49,54	R\$ 59.448,00
23	Lâmpada Tubular Vapor de Metálica 400 Watts	1.000	R\$ 49,92	R\$ 19.920,00
24	Lâmpada Tubular Vapor de Metálica 1000 Watts	4	R\$ 161,28	R\$ 645,12
25	Luminária Iluminação Pública Lamp. Tub. 70/150W	100	R\$ 256,00	R\$ 25.600,00
26	Refletor Lampada 100-400w Tub. Cabeceira: Alumínio	100	R\$ 185,00	R\$ 18.500,00
27	Refletor Lampada 100-400w Tub. Cabeceira: Desalumínio	60	R\$ 185,60	R\$ 11.136,00
28	Receptáculo de louça E-27	800	R\$ 10,24	R\$ 8.192,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Quanto à comprovação da vantajosidade foram juntados três orçamentos de empresas pertencentes ao ramo do objeto licitado, o qual atesta a vantajosidade dos preços registrados, posto que são inferiores aos valores estimados. Senão vejamos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTITATIVO SOLICITADO PELA AMBIENTAL SANEAMENTO	VALOR REGISTRADO	VALOR ESTIMADO
01	Ser. Inter. Pont. Iluminação Pública Altura <12m	15.000	R\$ 63,46	R\$ 85,58
02	Ser. Inter. Pont. Iluminação Pública Altura >=12m	1.000	R\$ 178,55	R\$ 220,92
03	Inst. Conj. IP. Em Poste da Concessio. Altura < 12m	300	R\$ 77,75	R\$ 103,50
04	Inst. Conj. IP. Em Poste da Concessio. Altura >= 12m	100	R\$ 177,27	R\$ 252,86
05	Base p/ Relé Fotocelula NF, 1000VA 220 (Tomada)	3.260	R\$ 11,07	R\$ 11,41
06	Relé Eletrico (NF) c/ Acionamento Noturno	12.000	R\$ 18,94	R\$ 23,44
07	Relé Eletrico (NA) c/ Acionamento Noturno	100	R\$ 28,16	R\$ 33,37
08	Cabo Cobre Isolado Flexível 2,5 mm ² - 750V	15.520	R\$ 0,83	R\$ 1,16
09	Cabo Cobre Isolado Flexível 4,0 mm ² - 750V	1.000	R\$ 1,34	R\$ 1,76
10	Comando em Grupo p/ Ilumi. Bipolar, C/ Contadora	100	R\$ 1.148,16	R\$ 1.213,33
11	Comando em Grupo p/ Ilumi. Tripolar, C/ Contadora	50	R\$ 1.471,01	R\$ 1.491,67
12	Conector Perfurante 1,5mm ² - 35mm ²	6.000	R\$ 8,58	R\$ 8,67
13	Conector Perfurante 25,0mm ² - 120,0mm ²	2.000	R\$ 12,54	R\$ 12,72
14	Reator Vapor Metálico 100 Watts	3.700	R\$ 59,52	R\$ 64,27
15	Reator Vapor Sódio 100 Watts	1.750	R\$ 71,30	R\$ 72,28
16	Reator Vapor Sódio/Metálico 150 Watts	2.500	R\$ 73,41	R\$ 81,07
17	Reator Vapor Sódio/Metálico 250 Watts	1.000	R\$ 93,44	R\$ 93,77
18	Reator Vapor Sódio/Metálico 400 Watts	600	R\$ 119,68	R\$ 122,00
19	Reator Vapor Sódio/Metálico 1000 Watts	4	R\$ 248,32	R\$ 335,25



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



20	Lâmpada Tubular Vapor de Sódio 100 Watts	8.700	R\$ 29,06	R\$ 38,04
21	Lâmpada Tubular Vapor de Sódio 150 Watts	3.850	R\$ 29,31	R\$ 43,20
22	Lâmpada Tubular Vapor de Metálica 250 Watts	1.200	R\$ 49,54	R\$ 51,95
23	Lâmpada Tubular Vapor de Metálica 400 Watts	1.000	R\$ 49,92	R\$ 83,84
24	Lâmpada Tubular Vapor de Metálica 1000 Watts	4	R\$ 161,28	R\$ 231,41
25	Luminária Iluminação Pública Lamp. Tub. 70/150W	100	R\$ 256,00	R\$ 390,84
26	Refletor Lampada 100-400w Tub. Cabeceira: Alumínio	100	R\$ 185,00	R\$ 189,97
27	Refletor Lampada 100-400w Tub. Cabeceira: Desalumínio	60	R\$ 185,60	R\$ 189,25
28	Receptáculo de louça E-27	800	R\$ 10,24	R\$ 10,82

O valor global registrado corresponde a quantia de R\$ 2.950.706,20 (Dois milhões, novecentos e cinquenta mil, setecentos e seis reais e vinte centavos).

O valor global estimado corresponde a quantia de R\$ 3.633.629,77 (três milhões, seiscentos e trinta e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos).

2.2. Da Análise Jurídica

A Procuradoria Geral do Município se manifestou favoravelmente ao prosseguimento do feito, conforme Parecer s/nº 2017, emitido em 02/03/2017 às folhas 1188-1192, desde que fossem cumpridas as seguintes recomendações:

1. *Comprovada ser ela a opção mais econômica para a Administração;*
2. *Seja realizada dentro do prazo de validade da Ata, que foi de 12 meses, contados a partir de 28/07/2016;*
3. *Sejam cumpridas as exigências contidas no § 7º do art. 22 do Decreto nº 347/2013;*

2.3. Da Regularidade Fiscal

A comprovação de Regularidade Fiscal é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos, neste ponto



essencial entende-se que o termo aditivo é uma extensão do contrato, isso é, instrumento de alteração que ocorre em função de acréscimos ou supressões de prazo de execução ou quantidades do objeto contratual.

Avaliando a documentação apensada, restou parcialmente comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELETRICA LTDA, razão pela qual deverá ser juntada aos autos o Certificado de Regularidade do FGTS, posto que a mesma não foi comprovada nos autos, para fins de regularidade processual.

2.4. Das Justificativas, Autorizações e Termo de Compromisso

Foi apresentada justificativa às fls. 1201-1203 e esta decorre em uma obrigação constitucional de organizar, e prestar os serviços de iluminação pública para a gestão eficiente do sistema de iluminação do município, a qual está diretamente relacionada a segurança pública no tráfego, além de prevenir a criminalidade, embelezar as áreas urbanas entre outros fatores.

Foi juntado termo de autorização da autoridade competente para que a aquisição se dê por meio de adesão à Ata de Registro de Preços à fl. 1200.

Consta Termo de Compromisso e Responsabilidade às fls. 10, devidamente assinado pelo servidor MAGDENBERG SOARES TEIXEIRA responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação.

No tocante à dotação orçamentária prevista para a despesa verifica-se que a mesma foi demonstrada às fls. 11. Bem como, consta Parecer Orçamentário nº 043/2017/SEPLAN às fls. 44 e Extrato Orçamentário atualizado em 27/03/2017 (fls. 45-46), os quais informam a existência de crédito orçamentário para fornecimento de refeições, os quais indicam a previsão de recursos para a contratação pretendida, em conformidade com as seguintes rubricas: 3333.25.752.0052.2.263 – *Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação, elemento de despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.*

2.5. Da Assinatura Digital

As assinaturas do Contrato de Adesão a Ata de Registro de Preços, deverão ocorrer antes do vencimento da referida ata, neste caso até o dia 26/07/2017 e ainda, em até 90 (noventa) dias após a autorização do órgão gestor, que no caso em tela se deu em 04/03/2017 (conforme fl. 1200).



2.6. Da Publicação

No que concerne quanto à publicação, aponta-se a norma entabulada por meio do Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

2.7. Do Prazo de Envio ao Mural dos Jurisdicionados

No que diz respeito aos prazos de envio das informações ao Mural dos Jurisdicionados, deve ser observado os prazos estabelecidos no Artigo 6º da Resolução nº 11.535 TCM/PA de 01 de junho de 2014.

3. CONCLUSÃO

Da análise dos autos, restou evidenciado o atendimento parcial dos requisitos estabelecidos no art. 22, do Decreto Municipal nº 347/2013, à vista dos apontamentos acima, recomendamos:

- a) Seja juntado Certificado de Regularidade do FGTS da empresa AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELETRICA LTDA;

Por fim, recomendamos:

- ✓ Divulgar amplamente o atendimento telefônico 24 horas, por meio de atendimento ágil para que sejam atendidas as demandas e reclamações da população.
- ✓ Assegurar o cumprimento de metas de otimização do sistema de iluminação, através do aperfeiçoamento na prestação de serviços, a todas as regiões do Município de Marabá.
- ✓ Realizar a manutenção e substituição de equipamentos de iluminação, através de vistorias realizadas, em todas as regiões, incluindo os 03 (três) núcleos urbanos e a zona rural.
- ✓ Realizar a ampliação de rede de energia nas regiões onde há ausência de iluminação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Em que pese os apontamentos acima, entendemos que restou evidenciado o atendimento dos requisitos estabelecidos no art. 22, do Decreto Municipal nº 347/2013, desta sorte, **desde que cumpridas as recomendações**, deverá dar-se seguimento ao feito para formalização da contratação pretendida, observando-se os prazos legalmente estabelecidos para publicação na imprensa oficial e lançamento dos dados no Portal dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação e aprovação pela Controladora Geral do Município.

Marabá/PA, 17 de abril de 2017.

Daliane Froz Neta

Diretora de Verificação e Análise Processual
Portaria nº 051/2017-GP
OAB/PA 21.160

De acordo.

À AMBIENTAL SANEAMENTO, para providências.

JULIANA DE ANDRADE LIMA

Controladora Geral do Município Interina
Portaria 015/2017-GP



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **JULIANA DE ANDRADE LIMA** responsável pelo Controle Interno do Município de Marabá, nomeado nos termos da Portaria nº 015/2017-GP, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO Nº 42.633/2017, referente a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 20160521, referente ao Pregão Presencial nº 009/2015-04/SEMURB, que trata da execução de serviços de natureza contínua incluindo fornecimento de materiais e mão de obra para manutenção de componentes dos pontos de iluminação pública do Município de Marabá, requisitado pela Prefeitura Municipal de Marabá, através do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(X) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() não estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Marabá, 17 de abril de 2017.

Responsável pelo Controle Interno:

JULIANA DE ANDRADE LIMA
Controladora Geral do Município - Interina
Portaria 015/2017-GP